TERMO DE REFERÊNCIA

1.Definição do objeto
Contratação de empresa especializada para a confecção sob medida de trajes típicos folclóricos germânicos para os integrantes do grupo de dança folclórica Schroederland Volkstanzgruppe, de acordo com as especificações descritas no edital e seus anexos.

1.1Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
1	**Traje completo feminino** composto por: **Saia** de spandex, two way, gabardine liso, de duas alturas com barra interna, duas faixas de veludo na parte inferior, cores a combinar. **Mieder (corpo vestido)** tecido encorpado trabalhado em preto, jacquard ou similar, com sobras internas para poder soltar e aumentar o tamanho, botões na parte da frente para fechar. **Blusa manga curta** em poliéster ou algodão misto branco, decote redondo com acabamento em bordado inglês estreito, manga curta e bufante com elástico e bordado inglês estreito na borda. **Avental** em tricoline ou tecido similar, estampado com padrão floral, tiras para amarrar na parte da frente no centro. **Meia** de tricô com fio de reforço no calcanhar e dedos, cor branca até o joelho. **Bombachinha** em percal branco 100% algodão, com bordado inglês na barra inferior.	Unidade	36	R$ 1.048,23	R$ 37.736,40
2	**Traje completo masculino** composto por: **Calça** tradicional até o joelho, em camurça ou animale, em cor preta, com acabamento de ilhós e fita para amarração na perna, bordados na cor a combinar e acabamento em viés claro no gancho, lapelas e bolsinho lateral.	Unidade	6	R$ 815,00	R$ 4.890,00

	Suspensório do mesmo material da calça, preso por botões, com fivela e bordado no peitilho. **Camisa** branca em tricoline, com gola e manga longa, com botões. **Meia** de tricô com fio de reforço no calcanhar e dedos, cor branca até o joelho, com detalhes em verde.				

() Utilizado comparativo de valores anexo – ***deixar tabela acima em branco***



Imagem 1 – Modelos trajes feminino e masculino.



Imagem 2 – Bombachinha, conforme descrição do item 1.

2.Vigência do Contrato
O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Caso seja cabível o reajustamento, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

3.Fundamentação da contratação
A contratação tem como finalidade a aquisição de peças de trajes típicos germânicos das categorias mirim e infantil, destinadas aos integrantes do grupo de dança folclórica Schroederland Volkstanzgruppe, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

Os trajes constituem elemento essencial para a caracterização e padronização visual do grupo em apresentações, desfiles, eventos comemorativos e demais atividades que integram o calendário cultural municipal, contribuindo para a valorização, preservação e difusão da cultura de colonização germânica, elemento relevante da identidade histórica e cultural de Schroeder.

A contratação justifica-se pela insuficiência e pelo desgaste dos trajes atualmente disponíveis, decorrentes do uso contínuo nas atividades do grupo, bem como pela necessidade de ampliar o acervo para atender adequadamente aos integrantes das categorias contempladas, possibilitando a participação das crianças nas atividades culturais.

A aquisição dos trajes será realizada mediante confecção sob medida, observando os modelos, tecidos, cores, acabamentos e demais especificações estabelecidos neste Termo de Referência. A empresa contratada deverá realizar a tomada presencial das medidas individuais dos integrantes no local dos ensaios, bem como apresentar os protótipos para aprovação prévia da Administração, garantindo a adequação, o conforto e a padronização das peças.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar condições adequadas para a continuidade das atividades do grupo folclórico e para a participação dos integrantes em ações culturais promovidas ou apoiadas pelo Município, fortalecendo as políticas públicas de valorização, preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial germânico de Schroeder e cumprindo os

compromissos culturais estabelecidos na Meta 20 do Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei nº 2.641, de 15 de março de 2023.

4.Requisitos da contratação

● As peças deverão ser confeccionadas conforme as especificações técnicas de tecidos, modelos, cores, medidas, acabamentos e demais características constantes no Item 1.1.

● A empresa contratada deverá confeccionar e apresentar, previamente ao início da produção das demais peças, 01 (um) protótipo do modelo feminino e 01 (um) protótipo do modelo masculino, para análise e aprovação da Diretoria de Cultura. A produção das demais peças deverá ocorrer somente após a aprovação dos respectivos protótipos.

● A empresa contratada deverá realizar a tomada presencial das medidas individuais de todos os integrantes contemplados pela contratação, no local de ensaio do grupo, situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Centro, Schroeder/SC, em data e horário previamente agendados com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

● As peças deverão ser confeccionadas individualmente, sob medida, observando rigorosamente as medidas coletadas pela empresa e as especificações aprovadas pela Diretoria de Cultura, de modo a garantir adequado ajuste, conforto, padronização e qualidade dos trajes.

● Os materiais utilizados deverão ser de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso frequente em ensaios, apresentações, desfiles e demais atividades culturais, garantindo durabilidade compatível com a finalidade das peças.

● Após a confecção, a empresa contratada deverá realizar prova presencial dos trajes e eventuais ajustes necessários, no mesmo local de ensaio indicado pela Administração, Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Centro, Schroeder/SC, sem qualquer custo adicional ao Município.

● A entrega definitiva dos trajes deverá ser realizada no mesmo endereço, qual seja, Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Centro, Schroeder/SC, em data previamente acordada com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

● Eventuais ajustes ou reparos decorrentes de defeitos de fabricação, identificados durante o período de garantia, deverão ser realizados pela contratada, sem ônus ao Município.

● Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos, despesas com tomada de medidas, confecção e apresentação dos protótipos, provas, ajustes, fretes, seguros e demais despesas diretas ou indiretas necessárias à execução integral do objeto.

A contratada deverá realizar a tomada presencial das medidas dos integrantes no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da autorização de fornecimento, no local de ensaio indicado neste Termo de Referência.

Após a realização das medidas, a contratada deverá confeccionar e apresentar 01 (um) protótipo do modelo feminino e 01 (um) protótipo do modelo masculino, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para análise e aprovação da Diretoria de Cultura.

A Diretoria de Cultura terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos protótipos, para realizar a análise e comunicar formalmente à contratada a aprovação ou eventual necessidade de adequações.

Caso algum protótipo seja reprovado ou necessite de adequações, a contratada deverá realizar as correções solicitadas e apresentar novo protótipo, sem qualquer custo adicional ao Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da comunicação da reprovação ou solicitação de ajuste.

Após a aprovação dos protótipos, a contratada deverá confeccionar as peças definitivas no prazo de até 85 (oitenta e cinco) dias úteis.

A reprovação do protótipo não implicará qualquer custo adicional ao Município, sendo de responsabilidade da contratada a realização das adequações necessárias. A reincidência de não conformidades ou a não apresentação de protótipo adequado após as correções solicitadas poderá caracterizar descumprimento das obrigações contratuais, sujeitando a contratada às medidas e sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.

5.Subcontratação
Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado, considerando que a execução integral dos serviços de confecção dos trajes sob medida deverá ser realizada pela empresa contratada, especialmente quanto à tomada de medidas, elaboração dos protótipos, confecção, provas, ajustes e entrega das peças.
A vedação justifica-se pela necessidade de garantir padronização, qualidade, controle da execução e responsabilidade direta da contratada sobre todas as etapas do fornecimento.

6.Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto
A solução consiste na confecção e fornecimento de trajes típicos germânicos das categorias mirim e infantil, sob medida, conforme modelos, tecidos, cores, acabamentos e demais especificações estabelecidos no Item 1.1 deste Termo.

A execução compreenderá, de forma integrada, as seguintes etapas:

I – realização da tomada presencial das medidas individuais dos integrantes, no local de ensaio do grupo, situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Centro, Schroeder/SC;

II – confecção e apresentação de 01 (um) protótipo do modelo feminino e 01 (um) protótipo do modelo masculino, para análise e aprovação da Diretoria de Cultura;

III – realização das adequações eventualmente solicitadas nos protótipos, sem custo adicional ao Município;

IV – confecção das peças definitivas, após a aprovação dos protótipos;

V – realização de prova presencial dos trajes e dos ajustes necessários;

VI – entrega definitiva das peças no local de ensaio indicado pela Administração.

A solução deverá proporcionar peças adequadas ao uso frequente em ensaios, apresentações, desfiles e eventos culturais, buscando durabilidade, conforto, padronização e adequada caracterização do grupo folclórico.

7.Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento
A execução terá início após a emissão da autorização de fornecimento.
A contratada deverá realizar a tomada presencial das medidas dos integrantes, no local de ensaio situado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Centro, Schroeder/SC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
Após a medição, deverá apresentar 01 (um) protótipo do modelo feminino e 01 (um) do modelo masculino em até 15 (quinze) dias úteis, para análise e aprovação da Diretoria de Cultura.
Após a aprovação dos protótipos, a contratada deverá confeccionar as peças definitivas no prazo de até 85 (oitenta e cinco) dias úteis, realizando posteriormente prova e eventuais ajustes, sem custo adicional ao Município.
A entrega definitiva deverá ocorrer no mesmo local de ensaio, após a conferência e aprovação das peças pela Administração. Em caso de defeitos de fabricação identificados durante a garantia, os respectivos reparos ou ajustes deverão ser realizados pela contratada, sem ônus ao Município.

Para acompanhamento e fiscalização da correta execução contratual, são indicados os servidores adiante relacionados:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Diretoria de Cultura	Fabricio José da Silva Linzmeyer	Rudinei Schroeder Franciele Carla Tomazeli

8.Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega definitiva das peças, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, confirmando o recebimento satisfatório do objeto.

9.Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade e forma definidas pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A seleção deverá considerar a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

10.Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder, 31 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCIELE CARLA TOMAZELI
Data: 31/08/2026 11:00:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Franciele Carla Tomazeli
Matrícula 4366 - Gerente de Cultura